

## Medidas Fitossanitárias para o Controle do Bicudo-do-Algodoeiro em Mato Grosso.



A **Instrução Normativa Conjunta Nº 003/2024** estabelece as medidas necessárias para o **controle fitossanitário do bicudo-do-algodoeiro** (*Anthonomus grandis*) no Estado de Mato Grosso. A seguir, explicamos as principais diretrizes para que os produtores rurais estejam cientes e em conformidade com as exigências legais.

### 1 Divisão Regional do Estado

O estado foi dividido em duas regiões para a aplicação das medidas:



### 2 Cadastro de Propriedades

O cadastro ou atualização das unidades de produção de algodão é obrigatório e deve ser realizado até **15 de março** de cada ano, no sistema eletrônico do **INDEA/MT**.



### 3 Calendário de Plantio

A semeadura de algodão deve ocorrer nas seguintes janelas:

**Região I:** Entre **01 de dezembro e 28 de fevereiro**.

**Região II:** Entre **15 de dezembro e 28 de fevereiro**.



### 4 Vazio Sanitário

Durante o vazio sanitário, que vai de **1º de outubro a 30 de novembro (Região I)**; e de **15 de outubro a 14 de dezembro (Região II)**, é proibida a presença de plantas de algodão, seja tigueras ou rebrotas, nas propriedades.



### 5 Monitoramento e Controle

O monitoramento contínuo para detectar a praga é obrigatório, e em caso de infestação, o produtor deve realizar o tratamento com inseticidas registrados.



### 6 Destruição de Restos Culturais

A destruição dos restos culturais deve ser concluída até **30 de setembro (Região I)** e **14 de outubro (Região II)**. Isso garante a eliminação das plantas com risco fitossanitário.



### 7 Penalidades

O não cumprimento das exigências resultará em multas e outras penalidades conforme a legislação vigente. A veracidade das informações fornecidas no cadastro também é de total responsabilidade do produtor.



### 8 Plantio Excepcional

Em casos especiais, o INDEA/MT pode autorizar o plantio de algodão fora do calendário de plantio, mediante justificativa e requisição formal.



Este documento visa proteger a produção de algodão no estado contra o bicudo-do-algodoeiro, praga que causa sérios prejuízos econômicos.

Cumprir as diretrizes é essencial para garantir uma produção sustentável e dentro dos padrões fitossanitários.

Se houver dúvidas ou necessidade de suporte técnico, os produtores devem entrar em contato com a FAMATO e principalmente com o INDEA/MT.